
MANUAL DE NEGÓCIOS - ANEXO 01

CATEGORIA: ACELERADOR GRUPO MJFEO

O Manual de Negócios MJFEO (Anexo I) é parte integrante do contrato de parceria comercial entre Grupo MJFEO e PARCEIRO(A) COMERCIAL, contendo informações essenciais para a execução do Contrato, incluindo, mas não se limitando a:

- Definição do papel do Parceiro(a)
- Descrição técnica e comercial dos produtos e serviços passíveis de indicação;
- Perfil do cliente ideal para cada produto e serviço;
- Tabela de remuneração do PARCEIRO(A) por produto/serviço e condições de pagamento;
- Fluxo Comercial;
- Diretrizes de comunicação e marketing;

1. Definição do papel do Parceiro(a)

O acelerador de negócios do GRUPO MJFEO é um profissional com forte habilidade em **networking** e **prospecção**, focado em **identificar e qualificar potenciais clientes** para os diversos segmentos de atuação do grupo: energia renovável (usinas solares de investimento e varejo), construção civil, metalurgia, diagnóstico de eficiência energética e mercado livre de energia, além das estações de carregamento veicular elétrico.

Ele deve ter as seguintes características:

2.1. Habilidades Essenciais

- **Networking e Relacionamento:** Capacidade comprovada de construir e manter uma vasta rede de contatos profissionais, interagindo com diferentes perfis e setores.
- **Comunicação Efetiva:** Clareza e persuasão para apresentar os serviços e produtos da MJ Feo, despertar interesse e entender as necessidades do potencial cliente.
- **Poder de Escuta Ativa:** Para compreender as dores e oportunidades dos clientes, possibilitando indicações mais alinhadas.
- **Proatividade e Iniciativa:** Buscar ativamente novas oportunidades de negócio, sem depender apenas de contatos passivos.
- **Organização:** Gerenciar múltiplos contatos e informações, garantindo o acompanhamento adequado das indicações.

2.2. Conhecimento e Experiência

- **Conhecimento do Mercado:** Familiaridade com o ambiente de negócios brasileiro e, idealmente, com os setores de energia, construção ou indústria.
- **Experiência em Vendas/Prospecção:** Histórico em atividades de desenvolvimento de negócios, prospecção de clientes ou representação comercial, mesmo que em caráter autônomo.

- **Compreensão dos Produtos MJFeo:** Embora não precise ser um técnico especialista, é fundamental que compreenda os **conceitos básicos** de cada produto (como funciona a compensação de energia, o que é um galpão pré-fabricado, etc.) para qualificar as indicações.
- **Desejável:** Experiência com CRM ou ferramentas de gestão de relacionamento para otimizar o acompanhamento.

2.3. Atitudes e Comportamento

- **Orientação para Resultados:** Foco em alcançar metas de indicações qualificadas.
- **Empreendedorismo:** Visão de negócio e capacidade de identificar oportunidades onde outros não veem.
- **Credibilidade e Ética:** Fundamental para construir confiança e representar a marca MJ Feo de forma positiva.
- **Resiliência:** Lidar com negativas e desafios, mantendo a motivação para continuar buscando novas conexões.

3.0 - Descrição técnica e comercial dos produtos e serviços passíveis de indicação;

a) ENERGIA COMPARTILHADA:

DEFINIÇÃO: A Energia Compartilhada é uma modalidade estratégica da Geração Distribuída (GD), formalizada pela Lei nº 14.300/2022 (Marco Legal da Geração Distribuída), que permite a múltiplos consumidores usufruírem dos benefícios da energia gerada por uma única usina de micro ou minigeração.

Tecnicamente, opera através do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE). Uma unidade geradora (usina solar, biomassa, hidráulica, etc) injeta a energia produzida na rede da distribuidora, gerando créditos energéticos. Esses créditos serão distribuídos entre as unidades consumidoras participantes (que não precisam estar fisicamente conectadas à usina, apenas dentro da mesma área de concessão da distribuidora) de forma proporcional à sua participação em um arranjo jurídico pré-definido, como:

- Autoconsumo Remoto: Uma mesma pessoa física ou jurídica possui unidades geradoras e consumidoras em locais diferentes.
- Geração Compartilhada: Múltiplos consumidores se unem em condomínios civis voluntários ou edilícios, cooperativas, consórcios ou associações para compartilhar a energia de uma usina.

Para o consultor de negócios, entender a Energia Compartilhada significa que é possível oferecer a clientes (residenciais, comerciais, industriais ou rurais) acesso à energia renovável com descontos significativos na fatura, sem a necessidade de instalar painéis em suas próprias propriedades, mitigando custos iniciais e complexidades operacionais e de manutenção individual. É uma solução de eficiência e sustentabilidade que monetiza créditos energéticos para o benefício do consumidor final.

SOLUÇÃO: Desconto de até **30% na tarifa** de energia elétrica, (**TE+TUSD**), COM 12 MESES DE FIDELIDADE, SEM investimento, SEM obras.

PERFIL DO CLIENTE: Consumidores Residenciais, comércio, pequenas indústrias. (Ex. Padarias, sorveterias, redes de lojas, farmácias, escolas, minimercados), classificados no **GRUPO B** maiores que **R\$ 250,00 de fatura de média mensal nos últimos 12 meses**, conectados nas distribuidoras dos estados do **DF, MT, MS** e outros que venham a ter viabilidade e ser inseridos no portfólio.

b) **USINA SOLAR DE INVESTIMENTO:**

DEFINIÇÃO: Conforme a Lei de Geração Distribuída, é um empreendimento fotovoltaico focado no arrendamento de equipamentos para múltiplos consumidores-beneficiários. Seu objetivo é permitir que esses consumidores compensem seu consumo de energia elétrica em suas unidades, gerando retorno financeiro para o investidor proprietário da usina.

SOLUÇÃO: Oportunidade de retorno sobre investimento acima da média do mercado, com retorno entre **IPCA+10% a.a e IPCA+20% a.a**, com diversificação da carteira, diluição de riscos, maior segurança no investimento, geração de fontes de receitas alternativas e de longo prazo.

PERFIL DO CLIENTE: Empresários de pequeno, médio e grande porte, Investidores amadores, e investidores qualificados. Ex: Produtores rurais, mercado imobiliário, fundos de investimento, empresas com grande consumo de energia, cooperativas, condomínios logísticos, etc.

c) **SISTEMA SOLAR DE VAREJO:** É a instalação de sistema solar fotovoltaico para gerar sua própria energia, podendo ser junto a carga de consumo, ou autoconsumo remoto.

PERFIL DO CLIENTE: Residências de alto consumo, comércios, pequenas e médias indústrias. Ex. Padarias, sorveterias, redes de lojas, farmácias, escolas, minimercados, residências

d) **DIAGNÓSTICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:** É um serviço que analisa detalhadamente o consumo de energia de uma edificação ou processo (residência, empresa, indústria). Seu objetivo é identificar desperdícios, propor soluções de otimização e estimar o potencial de economia, gerando um plano para reduzir custos e o impacto ambiental.

PERFIL DO CLIENTE: Empresas de médio e grande porte, cerealistas, indústrias, shoppings, hospitais que buscam otimização de custos.

e) **MERCADO LIVRE DE ENERGIA:** O Mercado Livre de Energia, tecnicamente denominado Ambiente de Contratação Livre (ACL), é um segmento do setor elétrico brasileiro onde a compra e venda de energia elétrica ocorre por meio de contratos bilaterais diretamente negociados entre geradores, comercializadores e consumidores elegíveis do GRUPO A. Diferentemente do Ambiente de Contratação Regulada (ACR), no ACL, os agentes têm a prerrogativa de pactuar livremente as condições comerciais, como preço, volume, prazo de suprimento e flexibilidade de consumo, baseando-se nas variáveis de oferta e demanda. A operação e a liquidação dessas transações são coordenadas pela Câmara de

Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), garantindo a medição, contabilização e o balanço energético, enquanto a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) atua na regulação e fiscalização do ambiente, assegurando a segurança jurídica e a eficiência do processo.

PERFIL DO CLIENTE: Consumidores conectados no GRUPO A, de médio e grande porte que buscam flexibilidade e redução de custos com energia.

- f) **ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO DE VEÍCULO ELÉTRICO:** Uma estação de carregamento veicular elétrico é um equipamento que fornece energia elétrica para recarregar a bateria de veículos elétricos plug-in (carros, motos, ônibus, etc.)
 - g) **GALPÕES PRÉ-FABRICADOS:** Galpões pré-moldados em concreto produzidos e comercializados pela MJFEO Construtora.
- PERFIL DO CLIENTE:** Produtor Rural, Investidores do mercado imobiliário, Indústrias, empresas de logística, centros de distribuição, empreendedores que buscam eficiência e rentabilidade.
- h) **ESTRUTURAS METÁLICAS:** Produto comercializado pela MJFEO Metalurgia para atender construção de usinas solar, galpões rurais, industriais e construção civil. EX: Carport, fornos industriais para avicultura, estruturas industriais.

PERFIL DO CLIENTE: Integrador Solar, Produtor Rural, Indústrias, empresas de logística, centros de distribuição, empresas do varejo, mini e supermercados, lojas etc.

4.0) Tabela de remuneração do PARCEIRO(A) por produto/serviço

PRODUTO	DEFINIÇÃO	REMUNERAÇÃO
ENERGIA COMPARTILHADA	Desconto de até 30% na Tarifa de Energia - consumidores Grupo B	Opção 1: 2% recorrente Opção 2 : 30% da 1º fatura cheia Antecipação de remuneração * R\$100,00 - Fatura de R\$1.000,00-R\$4.990,00/mês. * R\$500,00 - Fatura > R\$ 5.000,00
USINA SOLAR DE INVESTIMENTO	Microgeração até 75 KW	3% do valor de venda
	Cotas Usina Solar Minigeração	3% do valor investido
SISTEMA SOLAR VAREJO	Residencial, Comercial, Industrial	3% Microgeração até 75KW 1,5% Minigeração até 3 MW
DIAGNÓSTICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	Consultoria Ampla de Soluções de eficiência energética	Honorários correspondente a 30% do valor de consultoria
MERCADO LIVRE DE ENERGIA	Estudo de viabilidade e Migração para ACL Consumidor do grupo A	10% da fatura do cliente

GALPÕES PRÉ-FABRICADOS	Galpões logístico, industrial e Agronegócio.	1,0% do valor de venda
ESTRUTURAS METÁLICAS	Carport, Coberturas Metálicas, Estrutura para usina solar.	1,5% do valor de venda

4.1- Regras de Remuneração de Energia Compartilhada.

- a) O PARCEIRO(a) poderá optar por uma das duas modalidades de remuneração seguintes:
- 1 - **Remuneração recorrente** de 2% calculados sobre a fatura da Gestora COMP, paga pela unidade beneficiária sempre que o cliente estiver adimplente.
 - 2 - **Remuneração Única** de 30% calculados sobre a 1º fatura cheia (30 dias) emitida pela gestora COMP Energia e pago pela unidade beneficiária.
- b) O ganho recorrente é devido sempre que a unidade beneficiária estiver adimplente com a gestora. Em caso de inadimplência, a remuneração do Parceiro(a) consequentemente não será devida.
- c) Para receber a remuneração o Parceiro(a) precisa ter uma atividade mínima de 1 indicação válida durante ciclos de avaliação de 6 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato de parceria comercial.
- d) Em caso de não atingir a atividade mínima, passa a vigorar a Cláusula Nona - Da Vigência e Rescisão.
- f) O parceiro (a) fará jus a promoção de antecipação de remuneração para angariação de unidades consumidoras válidas conforme critérios a seguir:
- 1- **R\$100,00 (Cem reais)** de antecipação para faturas de energia entre R\$ 1.000,00 - R\$ 4.999,00/Mês
 - 2- **R\$500,00 (Quinhentos reais)** de antecipação para faturas de energia acima de R\$ 5.000,00/Mês
- g) Em caso de o consumidor por algum motivo rescindir o termo de adesão antes do pagamento da primeira fatura de energia, a antecipação de remuneração será estornada com débito previsto no próximo pagamento.
- h) Considera-se indicações válidas todo consumidor que passou análise de viabilidade, assinou termo de adesão com a gestora e enviou toda a documentação.
- i) A remuneração será paga no mês posterior ao recebimento da fatura da unidade consumidora, conforme regras estabelecidas em contrato.

j) Esses valores serão deduzidos das remunerações posteriores.

l) Essa promoção poderá ser alterada a qualquer momento conforme cláusulas já acordadas no contrato de parceria.

4.2 - Regras de remuneração: Usinas Solar de Investimento, Sistema Solar de Varejo, Diagnóstico de Eficiência Energética, Galpão Pré-Fabricado e Metalurgia

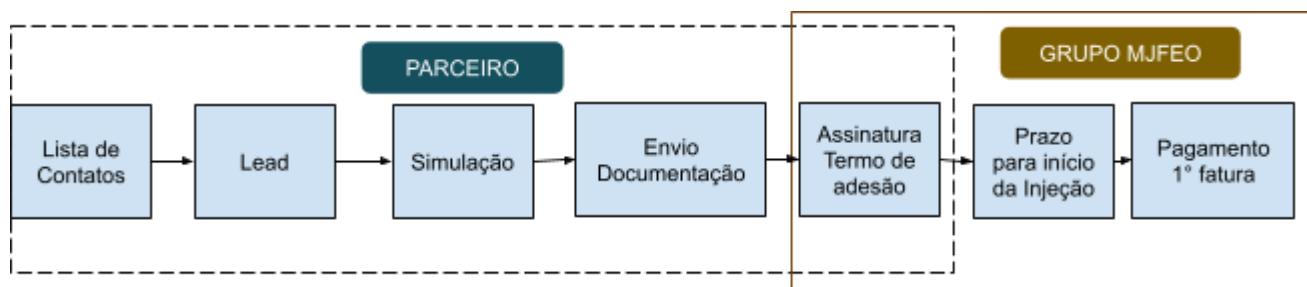
O Parceiro(a) fará jus a remuneração objetiva, calculada em % sobre o valor da venda faturada, pagos de acordo com o fluxo e pagamento efetuado pelo cliente.

4.3 - Regras de remuneração Mercado Livre de Energia

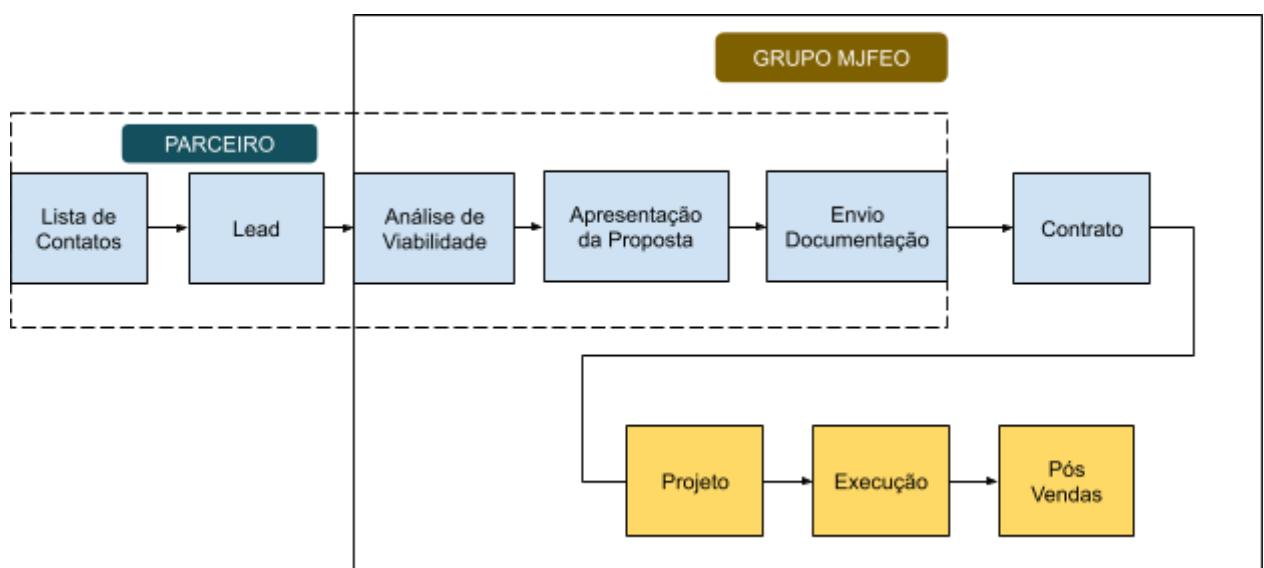
O Parceiro(a) fará jus a uma remuneração de 10% calculada sobre o valor da fatura de consumo de energia do cliente, classificados como GRUPO A, após a assinatura do contrato de compra e venda de energia e migração para ACL.

Exemplo: Fatura total R\$ 35.700,00 = Remuneração Única de R\$ 3.570,00

5) FLUXO COMERCIAL COMP - Energia Compartilhada



FLUXO COMERCIAL OUTROS PRODUTOS



6) Diretrizes de comunicação e marketing;

6.1. Uso da Marca e Identidade Visual

- **Permissão e Fidelidade:** Utilize a marca, logotipos, cores e fontes do **GRUPO MJFEO** apenas conforme as diretrizes fornecidas nos manuais e materiais oficiais. Qualquer modificação é proibida sem nossa autorização expressa por escrito.
- **Contexto Adequado:** Sempre associe o **GRUPO MJFEO** a produtos, serviços e conteúdos que estejam em total alinhamento com nossa imagem, princípios éticos e segmento de atuação.

6.2. Comunicação e Conteúdo

- **Mensagem Alinhada:** Suas mensagens devem refletir os **valores e o propósito** do **GRUPO MJFEO**. Evite desvirtuar nossa proposta original ou associar nossa marca a conteúdos que não sejam relevantes ou apropriados.
- **Precisão e Ética:** Certifique-se de que todas as informações sobre o **GRUPO MJFEO** sejam **precisas e verdadeiras**. Evite exageros, promessas enganosas ou qualquer tipo de comunicação que possa ser considerada antiética.
- **Proibido Conteúdo Ofensivo: Nunca** associe o **GRUPO MJFEO** a conteúdo discriminatório, difamatório, calunioso, obsceno, pornográfico, preconceituoso ou que incite à violência ou ao ódio.

6.3. Mídias Digitais e Redes Sociais

- **Perfil de Redes:** Não é permitido criar perfis em redes sociais que se caracterizem ou confundam-se com os perfis oficiais do Grupo MJFEO e suas empresas coligadas.
- **Uso Consciente:** Ao utilizar plataformas digitais para divulgar o **GRUPO MJFEO**, siga as **diretrizes de uso** estabelecidas para proteger nossa imagem e reputação online.
- **Neutralidade Política:** Mantenha a **neutralidade** do **GRUPO MJFEO**. É estritamente proibido associar nossa marca a manifestações políticas, ideológicas ou partidárias.
- **Respeito e Privacidade:** Não compartilhe informações confidenciais, dados pessoais de terceiros sem consentimento, nem viole direitos autorais ou de propriedade intelectual em publicações relacionadas ao **GRUPO MJFEO**.

6.4. Conduta do Parceiro(a)

- **Comportamento Íntegro:** Esperamos que todos os parceiros mantenham uma **conduta profissional, ética e transparente** em todas as suas interações, tanto diretas quanto indiretas, com clientes, fornecedores e público em geral.
- **Evitar danos à imagem:** Qualquer ato ilícito, imoral, antiético, fraudulento ou que comprometa a reputação do **GRUPO MJFEO** resultará na rescisão da parceria. Isso inclui, mas não se limita a, envolvimento em atividades criminosas ou declarações públicas prejudiciais à nossa imagem.

A adesão a essas diretrizes é fundamental para o sucesso de nossa parceria e para a proteção da marca **GRUPO MJFEO**. Em caso de dúvidas, consulte sempre o material de apoio fornecido

Paleta de Cores e aplicações permitidas



Rebranding
 Grupo MJFEO



Paleta de cores

CMYK	RGB
#524138	#4A3122
#4B3A2E	#3F2601
#D8A43A	#D9A319
#FEBF2C	#FEBF1F



Rebranding MJFEO
 Energia Solar



Paleta de cores

CMYK	RGB
#303E61	#042E5D
#2F3658	#0D234F
#2B303D	#02152C
#9C6E43	#9A6733
#FDC656	#FAC04D